



PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A NOVOS ALUNOS 2023 / 2024

COMUNICADO MATRICULA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições e considerando o poder dever da Administração em rever de ofício os próprios atos, com a finalidade de preservar a lisura do Processo Seletivo, torna pública a alteração das datas de matrículas para os alunos convocados na 2ª Convocação, referente aos Editais 19,20,21,22,23,24 e 25/2023, publicada em 22/03/2024.

Com o fim do movimento paredista, os candidatos que não realizaram matrícula nas datas estipuladas na 2ª Convocação e no Comunicado publicado em 26/03/2024, **poderão realizá-las entre os dias, 04/07/24 a 05/07/24 das 9 às 16 horas**, seguindo as orientações do documento da 2ª Convocação à Matrícula publicado em 22/03/2024, em <https://dhui.cp2.g12.br/>, e **disponibilizado ao final deste documento.**

Acompanhe as publicações nos canais oficiais do Colégio Pedro II

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2023/ 2024
ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em 22 de março de 2024.

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2023/ 2024 de candidatos à matrícula no 6º Ano do Ensino Fundamental convoca os candidatos relacionados ao final deste documento, para formalizar os procedimentos de matrícula, na **Secretaria do Campus, exclusivamente no período de 02 a 04 de abril de 2024 das 9 às 16 horas.**

A presente convocação obedece à classificação dos candidatos e ao quantitativo de vagas disponibilizados no Edital, considerando a reserva de vagas para estudantes oriundos da rede pública.

Por ocasião da matrícula, o responsável legal de candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula (entregue na Secretaria) e apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;
- c) original e cópia do comprovante de residência;
- d) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do COLÉGIO PEDRO II);
- e) atestado de saúde para fins escolares;
- f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- g) declaração original de conclusão do 5

o ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar; e

- h) documentos exigidos para a matrícula em vagas reservadas, a saber:

I – Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL EP, será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.

II - Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL CS, deverão ser observadas as orientações constantes do Anexo IV, assim como a entrega obrigatória dos documentos solicitados e comprobatórios da condição socioeconômica.

III - Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL PcD, o responsável legal deverá apresentar o laudo médico informando a deficiência, emitido por instituição pública, em que conste obrigatoriamente:

- a) tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);
- b) grau da deficiência (leve, moderada ou grave);
- c) caráter da deficiência (provisória ou permanente); e
- d) respectivo Código Internacional de Doenças (CID).

Para os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas (Grupo I), será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.

O candidato que concorrer para vagas em modalidades que incluam o perfil PPI, caso seja aprovado, passará pela avaliação de Comissão, de Heteroidentificação especialmente criada para o fim de validar a declaração prestada pelo responsável legal do candidato, antes da matrícula, tendo por base o disposto na Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Nº 4/2018.

Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do Campus.

O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

O não comparecimento do responsável legal de candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida os subitens anteriores, considerando-se as opções correspondentes às vagas reservadas, implicará perda de vaga.

Ao longo do 1º período letivo do ano de 2024, o responsável legal do matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

- a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,
- b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas e integrarão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria de Registro Escolar do Campus.

A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10(dez) dias de aula sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2023/ 2024